



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9754 Disponibilização: Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

II - pedido de prorrogação de autorização para escuta telefônica;

III - pedidos de levantamento de importância em dinheiro ou valores ou liberação de bens apreendidos;

IV - pedidos de revogação de prisão ou de substituição por outra medida cautelar relativos a prisões que não tenham ocorrido durante o período do plantão ou, no máximo, no último dia útil anterior à data do plantão.

Parágrafo único. A vedação do inciso IV não se aplica ao plantão referente ao recesso forense e aos feriados prolongados.

Art. 6º As funções administrativas e de documentação processual serão exercidas pela Coordenadoria a que couber o feito pela distribuição normal.

Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO EGRÉGIO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 17 de janeiro de 2024.

Desembargador **HILO DE ALMEIDA SOUSA**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **Hilo de Almeida Sousa, Presidente**, em 17/01/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Anexo Nº 115/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

SEMANA	PLANTÃO CÂMARAS CÍVEIS E REUNIDAS CÍVEIS	PLANTÃO CÂMARAS CRIMINAIS E REUNIDAS CRIMINAIS	PLANTÃO TRIBUNAL PLENO E DIREITO PÚBLICO
22.01.2024 a 28.01.2024	Des. Agrimar Rodrigues de Araújo	Des. Pedro de Alcântara Macêdo	Des. Joaquim Dias de Santana Filho

Anexo Nº 115/2024 - PJPI/TJPI/SECPRE/SAIM

SEMANA	PLANTÃO CÂMARAS CÍVEIS E REUNIDAS CÍVEIS	PLANTÃO CÂMARAS CRIMINAIS E REUNIDAS CRIMINAIS	PLANTÃO TRIBUNAL PLENO E DIREITO PÚBLICO
12.02.2024 a 18.02.2024	Des. Haroldo Oliveira Rehem	Des. Erivan Lopes	Des. Agrimar Rodrigues de Araújo

3. CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO PIAUÍ

3.1. Extrato Nº 41/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

Extrato Nº 41/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR/CONTCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 24.0.000003833-0

CONTRATANTE: CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ/CONTRATANTE: 07.240.515/0001-08

EMPRESA/CONTRATADA: AÇÃO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA

CNPJ/CONTRATADA: 11.895.759/0001-04

OBJETO/RESUMO: O presente aditivo tem por objeto o **ACRÉSCIMO de 1 (um) posto de serviço de Motorista Categoria D** ao Contrato n. 10/2022, nos termos do art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e no previsto na **CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 10/2022;**

DO ACRÉSCIMO: Pelo presente termo aditivo, acrescenta-se **1 (um) posto de serviço de Motorista Categoria D para o 1º grau**, ficando o Contrato n. 10/2022 com a seguinte composição:

Contrato 10.2022			VALOR ATUALIZADO DO CONTRATO			
GRUPO	ITEM	POSTOS DE SERVIÇOS	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR ANUAL (R\$)
GRUPO 1	1	Motoboy	1	R\$ 4.077,66	R\$ 4.077,66	R\$ 48.931,92
	2	Motorista Categoria D	11	R\$ 3.946,49	R\$ 43.411,39	R\$ 520.936,68
VALOR TOTAL					R\$ 47.489,05	R\$ 569.868,60

O presente acréscimo equivale ao valor mensal de R\$ 3.946,49 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos); **A importância ora estabelecida corresponde a um acréscimo de 9,06% (nove inteiros e seis centésimos percentuais) do valor inicial atualizado do Contrato n. 10/2022. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir da assinatura deste Termo Aditivo.** **DO VALOR DO TERMO ADITIVO:** O valor total estimado deste termo aditivo, para cobrir as despesas relativas ao acréscimo contratual é de R\$ 47.357,88 (quarenta e sete mil trezentos e cinquenta e sete reais e oitenta e oito centavos) sendo: R\$ 43.411,39 (quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e trinta e nove centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/02/2024 a 31/12/2024; R\$ 3.946,49 (três mil novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e nove centavos) para o 1º grau equivalente ao período de 01/01/2025 a 31/01/2025; O impacto financeiro será absorvido pelo 1º Grau.

DO VALOR DO CONTRATO: O valor mensal do posto de Motoboy para o novo período permanecerá de R\$ 4.077,66 (quatro mil setenta e sete reais e sessenta e seis centavos), conforme Planilha de Custos 5071455; O valor mensal do posto de Motorista Categoria D para o novo período será de R\$ 43.411,39 (quarenta e três mil quatrocentos e onze reais e nove centavos), conforme Planilha de Custos 5071459; O valor mensal do Contrato n. 010/2022 ficará em R\$ 47.489,05 (quarenta e sete mil quatrocentos e oitenta e nove reais e cinco centavos).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS: Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Termo Aditivo serão oriundos da Corregedoria Geral de Justiça, vinculado à vigente Lei Orçamentária Anual, e discriminados sob o seguinte código:

Dotação orçamentária - ND:	339037 - Locação de mão de Obra
Unidade orçamentária:	040103 - Corregedoria Geral de Justiça
Fonte:	760 - Recursos de Emolumentos, Taxas e Custas.
Classificação Funcional Programática	02.061.0115.6032 - Manutenção Administrativa da Corregedoria Geral da Justiça

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo decorre de autorização do Corregedor Geral de Justiça, exarada na Decisão Nº 1690/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR (5137961), e encontra amparo legal art. 65, inciso I, alínea b e art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93 e no previsto na CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO do Contrato n. 10/2022;

DA GARANTIA: A CONTRATADA deverá apresentar, conforme o disposto no artigo 56, § 1º, da Lei 8.666/93 e CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA -



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLVI - Nº 9754 Disponibilização: Terça-feira, 6 de Fevereiro de 2024 Publicação: Quarta-feira, 7 de Fevereiro de 2024

DA GARANTIA, item 18.6, do Contrato n. 10/2022, garantia atualizada no mesmo percentual e modalidades constantes no referido contrato.

DATA DA ASSINATURA: 06/02/2024

ASSINATURAS:

Documento assinado eletronicamente por: Olímpio José Passos Galvão, Corregedor Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por: Gerlialda Pereira Duarte, Usuária Externa.

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 06/02/2024, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5141360** e o código CRC **0F195CF1**.

3.2. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 2/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 129/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 22.0.000086842-0

PARTÍCIPE 1: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 06.981.344/0001-05

PARTÍCIPE 2: CORREGEDORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 3: CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA-PI

CNPJ: 06.687.545/0001-02

OBJETO/RESUMO: O presente instrumento visa à realização de ações de parceria entre os partícipes, no sentido de promover o Projeto "ART Social", no sentido de possibilitar uma redução significativa no valor do registro da Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) referente à elaboração de projetos, estudos técnicos e prestar assistência técnica a população de baixa renda e instituições filantrópicas, especialmente requeridas pela "Reurb-S" e Programa Regularizar, para que possam sanar possíveis irregularidades em seus imóveis, com o compartilhamento de informações na busca da realização de medidas que previnam e evitem o exercício ilegal das profissões vinculadas ao Sistema Confea/Crea e torne a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART, um instrumento eficaz de fiscalização e proteção da sociedade.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Este termo não implica transferência de recursos financeiros entre os partícipes para o desenvolvimento de suas ações, ficando certo que as despesas pertinentes à consecução do objeto acordado, tais como serviços de terceiros, pessoal, deslocamento, diárias, comunicação entre os órgãos e outras que se fizerem necessárias, correrão por conta de dotações específicas constantes nos orçamentos dos partícipes.

DA VIGÊNCIA, DA PRORROGAÇÃO E DA PUBLICAÇÃO: O presente instrumento tem termo inicial na data de sua assinatura e final em 31 de dezembro de 2024, podendo ser prorrogado caso não haja manifestação em contrário, devendo o extrato ser publicado no Diário da Justiça Eletrônico, de acordo com o que autoriza o parágrafo único, do artigo 61 da Lei nº 8.666/1993.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 116 da Lei 8.666/1993

DATA DA ASSINATURA: 05/02/2024.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador HILO DE ALMEIDA SOUSA**, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **HÉRCULES LIMA DE MEDEIROS**, Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PIAUÍ - CREA-PI

Documento assinado eletronicamente por **Bruna Melo Medeiros, Analista Judiciário / Analista Administrativo**, em 06/02/2024, às 08:08, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **5140044** e o código CRC **A2B46278**.

3.3. Portaria Nº 579/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de fevereiro de 2024

Portaria Nº 579/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 06 de fevereiro de 2024

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os Requerimentos de Diárias constantes nos autos do Processo SEI nº 24.0.000010022-2;

CONSIDERANDO, ainda, a Decisão Nº 1712/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR,

R E S O L V E:

Art. 1º **AUTORIZAR**, com fundamento no art. 1º, incisos II e III e do Anexo Único ao Provimento Conjunto nº 21/2019, de 01/10/2019, com as alterações posteriores, o pagamento de diárias aos magistrados e servidores abaixo qualificados, na forma dos cálculos demonstrados na Informação Nº 9027/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ e Retificação de Informação Nº 47/2024 - PJPI/CGJ/SECCOR/FINCGJ, tendo em vista o deslocamento à cidade do Rio de Janeiro-RJ, para acompanharem o Excelentíssimo Senhor Corregedor Geral da Justiça, Desembargador Olímpio José Passos Galvão, em visita institucional ao Tribunal de Justiça e à Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no período de 28 de fevereiro a 03 de março de 2024, conforme tabela adiante:

BENEFICIÁRIO(A)(S)	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1 - ADERSON ANTONIO BRITO NOGUEIRA Cargo: Desembargador Matrícula nº 2058782 Lotação: Gabinete do Desembargador Aderson Antonio Brito Nogueira Período: 28 de fevereiro a 02 de março de 2024	4,5 (quatro e meia) diárias	R\$ 1.279,02	R\$ 4.476,57
VALOR TOTAL A SER PAGO: R\$ 4.476,57 (QUATRO MIL QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E SETE CENTAVOS)			
2 - THIAGO BRANDÃO DE ALMEIDA	4,5 (quatro e	R\$ 1.235,96	R\$ 4.325,86